



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 715/2015

*Altera a Lei Complementar nº:
713/2015 de 22 de janeiro de 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo de provimento em comissão Coordenador de Políticas Agrárias, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Compete a Coordenadoria de Políticas Agrárias:

I-Apoiar as ações relacionadas à política de valorização da agricultura familiar;

II-Acompanhar e apoiar os movimentos de trabalhadores em prol da melhoria de vida do homem do campo;

III- Servir de elo entre o homem do campo com a administração Municipal;

IV- Promover feiras, encontros e outros mecanismos, a fim de promover e agregar valor aos produtos da Agricultura Familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 01/03/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Em, 26 de março de 2015.

JOSÉ AMÉRICO LIMA

Prefeito Municipal de Propriá/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº: 715/2015

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO MUNICIPAL	SÍMB.	QUANT.	SUBSÍDIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-(SEMAGRI)			
COORDENADOR DE POLÍTICAS AGRÁRIAS	CC6	01	1300,00